



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

PROVIMENTO Nº 11/2021 – CGJ

Cria o PAECor – Painel de Acompanhamento Estatístico da Corregedoria Geral de Justiça, para o monitoramento de resultados das unidades judiciárias de 1º grau

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, Corregedora Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando as atribuições contidas no art. 154 inciso XII do Código Judiciário do Estado do Pará, acerca de instruções necessárias ao bom andamento, bem como correicionar as unidades do Poder Judiciário de primeiro grau;

Considerando a necessidade de acompanhar, em tempo real, a evolução do cumprimento, pelas unidades judiciárias do Estado do Pará, das metas anuais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

Considerando a importância de serem estabelecidos parâmetros objetivos para o melhor exercício da atividade correcional, especialmente a quando da realização das correições nas unidades judiciárias do Estado do Pará:

**Resolve:**

Art. 1º: Fica criado o PAECor - Painel de Acompanhamento Estatístico da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º: O PAECor congrega as informações obtidas diretamente dos sistemas informatizados de tramitação processual de todas as unidades judiciárias sob a fiscalização da Corregedoria Geral de Justiça, e será composto pelas informações atinentes ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça, que sejam aplicáveis a cada Unidade, dentro de suas respectivas competências.

Paragrafo único: O painel apresentará em ordem alfabética todas as Comarcas do Estado, com suas respectivas unidades judiciárias, onde serão apresentados os números alusivos aos graus de cumprimentos das Metas e índices adotados pelo CNJ a saber: Meta 01; Meta 02; Meta 04; Meta 06; Meta 08 (VD e FEM); Meta 12; Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias e Índice de Atendimento à Demanda - IAD.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

Art. 3º: Os dados estabelecidos no PAECor serão utilizados como parâmetros objetivos a serem utilizados pela Corregedoria Geral de Justiça por ocasião das correções nas unidades judiciárias do Estado do Pará, bem como a inclusão destas no PAP – Programa de Acompanhamento Permanente de Unidades Jurisdicionais, criado pelo Provimento 05/2021 - CGJ.

Art. 4º: O PAECor estará disponível para consulta no sítio eletrônico do TJEPA, na página destinada à Corregedoria Geral de Justiça, no link <https://powerbi.tjpa.jus.br/Reports/powerbi/dpge/Controle/pae?rs:embed=true>, ou através do banner na página, cujo acesso se dará através de login e senha do sistema do TJ/PA.

Art. 5º: Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 12 de agosto de 2021

**ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça